
Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2017

Carta nº 11952345

a/c: ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

Sinistro: 3170251098 ASL-0172150/17
Vítima: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA
Data Acidente: 11/05/2014
Natureza: MORTE
Procurador:

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2017

Carta nº: 10988182

A/C: ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170251098 ASL-0172150/17

Vítima: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

Data Acidente: 11/05/2014

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.seguradoralider.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.seguradoralider.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LÍDER DPVAT - REGULAÇÃO onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2017

Carta nº: 10988632

A/C: ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170251098 ASL-0172150/17

Vitima: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

Data Acidente: 11/05/2014

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **03/05/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **11/05/2014**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Certidão de óbito não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO

Autorização de pagamento



Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

PORTADOR(A) DO RG Nº 1.179.191

EXPEDIDO POR SSP/AL

EM 11/09/2017

CPF 843495384-73 / CNPJ _____, PROFISSÃO AGRICULTORA

E RENDA MENSAL DE R\$ 500,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

AUTORIZO A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SJSDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO 001 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 1284-X Nº da CONTA (com dígito, se existir) 14.755-9

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

SUNQUEIROVAL, 24 de ABRIL de 2017

LOCAL E DATA

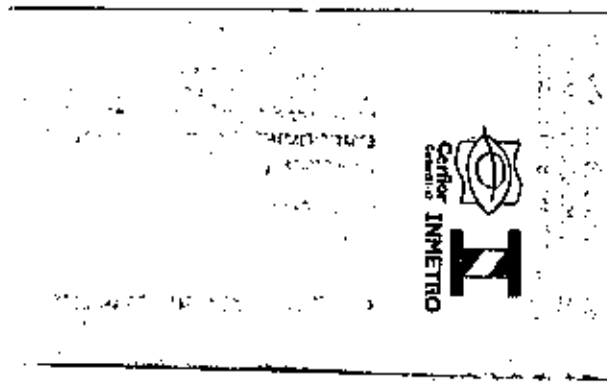
Rozineide dos Santos Rocha

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

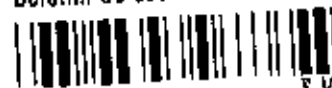
SEGURO DPVAT LIDER - SINISTRO Nº 1.024.027.2017 - 0000001229



EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
-----15/04/2015-----		

SEANBORN LIVER IPKFI 10 6 00:07:2017 11:31 - 00:00:000000



11/11/2014



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 83188316
Comunicação: 01702396
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

DADOS GERAIS DA OCORRÊNCIA

PRF: 1541705 - ARAO LEVI BASTOS COSTA DE LIMA
 Município/UF: JÚNQUEIRO/AL
 Data/Hora do Acidente (hora local): 11/05/2014 11:00 BR: 101 KM: 185.0
 Tipo de Acidente: Atropelamento de pessoas
 Fase do dia: Pleno dia Condições da Pista: Seca Restrições de Visibilidade: Inexistente
 Sinalização existente: Vertical, Horizontal Sinalização luminosa: Inexistente Condição meteorológica: Céu Claro
 Houve danos ao patrimônio da União? Não
 Houve solicitação de perícia? Não
 A perícia compareceu ao local do sinistro? Não
 Data e horário da solicitação:
 Data e horário do

DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Houve danos ao patrimônio de terceiros? Não

DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS:

Houve danos ao ambiente? Não

DESCRIÇÃO DOS DANOS AO AMBIENTE:**DESCRIÇÃO DA RODOVIA**

Uso do Solo: Rural Tipo de Localidade: Não edificada
 Existe acostamento? Sim Estado de Conservação: Regular Há desnível? Não É pavimentado? Sim Largura (m): 2
 Possui defesa? Não existe Possui meio-fio? Demarcado Possui sarjeta? Não existe
 Existe canteiro central? Não Estado de Conservação: Largura (m): 0 Tipo de Inclinação:
 Obstáculo ao Cruzamento: Não informado Estado de Conservação do Obstáculo:
 Faixa de Domínio - Estado de Conservação: Regular Ocupação: Livre
 Cerca: Não existe Pista de Rolamento - Estado de Conservação: Regular Tipo: Simples Qtd. de Faixas: 2
 Tipo de Pavimento: Asfalto Perfil: Em nível Traçado: Reto Curva Vertical: Não Existe Superelevação: Não
 Superfargura: Não Largura da Pista (m): 7 Estratamento: Não Existe

TEXTO DESCRITIVO DA CONDIÇÃO DA RODOVIA:

Marcelo Daniel Amaral Presta
 Ag. Polícia Civil
 Mat. 301.648-0

Marcelo Daniel Amaral Presta
 Ag. P.
 Mat. 301.648-0

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/2014 18:54:53
 NÚMERO DE CONTROLE: a4644c3bb40bd6a4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:

83188316

Comunicação:

C1702398

*** STATUS DA OCORRÊNCIA:**

Encerrada

PROG 1



Local Preservado

V1

PEDESTRE

LEGENDA:

- ☐ Automóvel
- ☐ Veículo Trator
- ☐ Pedestre
- ☐ Ponto B
- ☐ Ponto P
- ☐ Ponto C
- ☐ Ônibus
- ☐ Animal
- ☐ Capotagem
- ☐ Caminhão
- ☐ Tombamento
- ☐ Incêndio
- ☐ Local de colisão
- ☐ Marcha à ré
- ☐ Placa de Trânsito
- ☐ Trem
- ☐ Conjugado
- ☐ Objeto Fixo
- ☐ Ponto A'
- ☐ Ponto A
- ☐ Antes da Colisão
- ☐ Marca de Frenagem
- ☐ Veículo Ausente
- ☐ Raboquês/Semi-raboquês
- ☐ Triângulo de Amaração
- ☐ Veículo de 3 ou 3 rodas
- ☐ Marcha à frente
- ☐ Poltrona ou Gnrreapagem
- ☐ Depois da Colisão

← MACDO

ARACAJU →

Latitude do Ponto C: _____ Longitude do Ponto C: _____
Referência do Ponto A/A': _____ Referência do Ponto B: _____
Distância AB (m): _____ Distância AC (m): _____ Distância BC (m): _____

VEÍCULO	P1	DISTÂNCIA P1-A (m)	DISTÂNCIA P1-B (m)	P2	DISTÂNCIA P2-A (m)	DISTÂNCIA P2-B (m)

Narrativa da Ocorrência:
CONFORME LEVANTAMENTO FEITO NO LOCAL DO ACIDENTE V1, SEGUIA FLUXO DE DIREÇÃO DECRESCENTE QUANDO PEDESTRE ATRAVESSOU A PISTA DE ROLAMENTO, SEM A DEVIDA ATENÇÃO, VINDO A SER ATROPELADO.

VEÍCULOS ENVOLVIDOS
Placa: OH-6321 Sequenciado: V1 Descrição: _____ Chassi: 98D19713203065511 Retirado: 0090675821
Marca/Modelo: _____ Cor: AZUL Ano: _____ Tipo: Automóvel Emplacamento: _____
Ocupantes: 1 Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Proprietário: ANTONIO ERNESTO BEZERRA CPF/CNPJ: 051.721.105-00
Endereço: _____ CEP: _____
Município/UF: _____ Telefones: _____

COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA
Placa U1: _____ Placa U2: _____ Placa U3: _____ Placa U4: _____
Origem: BRASIL Destino: BRASIL

CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO
Manobra do Veículo no Acidente: Seguir fluxo Saída de Pista? Não Derrapagem? Não Capotagem? Não Tombamento? Não
Colisão com Objeto Fixo: Não Houve Colisão com Objeto Móvel: Pedestre Incêndio? Não
Marcas de Frenagem (m): 0.0 Estado dos Pneus: Bom

ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO
Carregamento: _____ Houve Derramamento da Carga? Não Extensão dos Danos: _____ Modo: Real-RS
Valor Total da Carga: _____ R\$0,00 Produto Perigoso: _____
Descrição da Carga: _____

ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO
Tipo de Receptor: _____ Data/Hora da Recepção (hora local): _____ Motivo: _____
Responsável pela Recepção: _____
Documento do Responsável: _____
Município/UF: _____ Descrição do Encaminhamento: _____

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/2014 18:54:53
NÚMERO DE CONTROLE: 8464403bb40bd5a4

Marcelo Daniel Amaral Presia
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 83188316
Comunicação: C1702396
*** STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

Veículo: V1 **Placa:** OHI-8321
Nome do Agente/Assinatura: ARAO LEVI BASTOS COSTA DE LIMA **Nº BOAT:** 83188316
Registro/Matrícula do Agente: 1541705 **Data:** 11/05/2014 11:00

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA	Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Teto	1		X		26	Longarina traseira esquerda	3		X	
2	Capô	1	X			27	Caixa de Roda traseira esquerdo	3		X	
3	Panela corta fogo	3		X		28	Assolho porta-matru / Assolho	1		X	
4	Panela dianteira	1		X		29	Caixa de rodas traseira direita	3		X	
5	Quadro / Suporte do motor	2		X		30	Longarina traseira direita	3		X	
6	Longarina Completa / Caixa de roda eq.	3		X		31	Chassi porção traseira (veículos cargo)	3		X	
7	Longarina Parcial / Avental esquerdo	1		X		32	Suspensão traseira direita	2		X	
8	Chassi porção dianteira (veículos cargo)	3		X		33	Lateral traseira direita	1		X	
9	Pára-lama dianteira esquerdo	1		X		34	Coluna traseira externa direita	1		X	
10	Suspensão dianteira esquerda	2		X		35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3		X	
11	Coluna dianteira externa esquerda	1		X		36	Porta traseira direita	1		X	
12	Coluna dianteira externa e estrutura eq.	3		X		37	Coluna central externa direita	1		X	
13	Porta dianteira esquerda	1		X		38	Coluna central externa e estrutura direita	3		X	
14	Solreia externa esquerda	1		X		39	Solreia externa direita	1		X	
15	Solreia externa e estrutura esquerda	3		X		40	Solreia externa e estrutura direita	3		X	
16	Assolho central esquerdo	3		X		41	Assolho central direito	3		X	
17	Coluna central externa esquerda	1		X		42	Porta dianteira direita	1		X	
18	Coluna central externa e estrutura eq.	3		X		43	Coluna dianteira externa direita	1		X	
19	Porta traseira esquerda	1		X		44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3		X	
20	Coluna traseira externa esquerda	1		X		45	Pára-lama dianteiro direito	1		X	
21	Coluna traseira externa e estrutura eq.	3		X		46	Suspensão dianteira direita	2		X	
22	Lateral traseira esquerda	1		X		47	Longarina completa / Caixa de roda dir.	3		X	
23	Suspensão traseira esquerda	2		X		48	Longarina parcial / Avental direito	1		X	
24	Tampa traseira	1		X		Soma de todos os pontos assinalados na coluna "SIM":					1
25	Panel Traseiro / divisor	1		X		Soma de todos os pontos assinalados na coluna "NA":					0
Total de pontos "SIM" + "NA":											1

ITENS NÃO PONTUÁVEIS

Item	Descrição do componente	SIM	NÃO	Item	Descrição do componente	SIM	NÃO
49	Air Bag Motorista		X	53	Faróis		X
50	Air Bag Passageiro		X	56	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)		X
51	Air Bag Lateral		X	57	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)		X
52	Local gravação VIN		X	58	Pára-choques (dianteiro e/ou traseiro)		X
53	Pára-brisa		X	59	Rodas/pneus		X
54	Vidros laterais e/ou traseiros		X				

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

- ☒ **Dano de Pequena Monta:** até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".
☐ **Dano de Média Monta:** de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".
☐ **Dano de Grande Monta:** acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Observações:

Marcelo Daniel Amaral Presta
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM

Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO
 Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA.

SIM = Item danificado no acidente

NÃO = Item não danificado ou não existente

NA = Item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/2014 18:54:53
NÚMERO DE CONTROLE: a4844c3bb40bd5a4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Sistema de Informações Operacionais
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA:

83188316

Comunicação:

C1702396

* STATUS DA OCORRÊNCIA:

Encerrada

SEMPRE LIGAR PARA 161 EM CASO DE ACIDENTE

Marcelo Daniel Amaral Presta
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/2014 18:54:53
NÚMERO DE CONTROLE: a4844c30b40bd8a4



• STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

2170000000 - 00:11 2102/00/00 1 01 14020 2017 2000000000

Este documento foi liberado nos autos em 26/03/2015 às 09:55, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA QUITERIA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <http://www2.tjaj.us.br/esaj>, Informe o processo 0000079-75.2015.8.02.0016 e código 655F79.

 ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL	BOLETIM DE OCORRÊNCIA		NUMERO: 0800-BM4-0301	Pág. 1 / 1
	DELEGACIA: 77º DP - Anadia 6ª DRP/DPJAZ		FONE: 32771324 DATA/HORA COMUNICADO: 11/05/2014 19:00	
	DELEGACIA DESTINO: 80º DP - Junqueiro 6ª DRP/DPJAZ			

FATO	NATUREZA: ACIDENTE OUTROS (MORTE)		INSTRUMENTO: Outros
	DATA/HORA: 11/05/2014 11:00	LOCAL DO FATO: BR 101, KM 185,5 Zona Rural Junqueiro	
	DIA DA SEMANA: 7 PONTO DE REFERÊNCIA: CHURRASCARIA O CASARÃO		

COR 1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARDALHA 3 AMARELO 6 ALBINO	ESTADO CIVIL 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIADO 3 VIÚVO	NACIONALIDADE 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	DIA DA SEMANA 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUÇÃO 1 ANALFABETO 4 NÍVEL MÉDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL
--	--	---	---	--

NOME / RAZÃO SOCIAL: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA		RG: 2099604	SSP: AL	CPF: 0554902940
FILIAÇÃO: JOSÉ DA SILVA		MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA		
PROFISSÃO: Trabalhador de Indús		DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1982	IDADE: 31	COR: 4
UF: AL	NACIONALIDADE: PENEDO/AL	NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL: 1	GRAU INSTRUÇÃO: 2
ENDEREÇO: ALTO DO SOL				Nº 54
BAIRRO: Centro		CIDADE: Junqueiro		FONE:
SE () PM () PF () PC () PRF () BM () GM ESPECIFICAR () EM SERVIÇO () FORA DE SERVIÇO () INATIVO				
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR: Nenhuma		OCORRÊNCIA RELACIONADA A: Nº 0500-B/11-0320		

AUTOR: DESCONHECIDO		
SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA:		
TIPO: Crack	QUANT APREENDIDA: 11	UNID. MEDIDA: Unidades
DBS: R\$ 2,00		

HISTÓRICO	QUE A TESTEMUNHA MENCIONADA RELATOU QUE NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA DESCRITOS A VITIMA FOI ATROPELADA POR UM VEÍCULO SIENA, DE PLACA OH8321/AL, CONDUZIDO PEOO SENHOR MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, PORTADOR DO CPF 949.901.157-91. QUE A VITIMA FOI SOCORRIDA PELO HELICÓPTERO DA SAMU PARA UMA UNIDADE HOSPITALAR, MAS EM FACE DA GRAVIDADE DOS FERIMENTOS VEIO A ÓBITO. A MOTOCICLETA DA VITIMA, SEGUNDO DECLARAÇÕES DE SUA GENITORA FOI RECOLHIDA NO POSTO DA PRF A MOTOCICLETA DA VITIMA TINHA A PLACA DE Nº NLX9170. ERA O QUE TINHA A DECLARAR.
------------------	--

TESTEMUNHA	1 NOME: ARAO LEVI BASTOS COSTA DE LIMA
	ENDEREÇO: rua João Jucá 201 Farol Maceló AL
	2 NOME:
	ENDEREÇO:

NOTICIANTE:	ASS:
ELABORADO POR: José Maurício do Nascimento	ASS: [Assinatura]
AUTORIDADE: Bruno Emílio Macedo Tebeira	ASS: [Assinatura]
ESCRIVÃO: José Maurício do Nascimento	ASS: [Assinatura]

Certifico haver autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé Junqueiro - AL 24/04/2017

21/4/2017

☐ Guilherme do Nascimento Porto - Titular

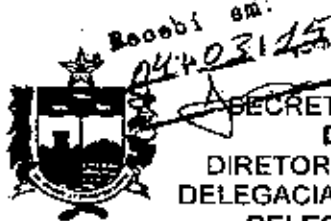
☐ Maria Aparecida do Nascimento Alves - Substituto

☐ Marcos Silveira Porto Júnior - Substituto

☒ Vera Lúcia Ferreira da Silva - Escrevente Autorizada

Este documento foi liberado nos autos em 26/03/2015 às 09:55. É cópia do original assinado digitalmente por MARIA JOSE OLIVEIRA MARQUESE. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tj.al.gov.br>, informe o processo 0000073-75-2013 e o código 0554902940.

79 75 2015



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 8ºDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



Auto de Investigação nº: **43/14- 80º DP.**

Fl. nº: 01.

Autoridade Policial: **Bel. Rubem Natário Silveira**

Escrivão de Polícia (Ad Hoc): **Marcelo Daniel Amaral Presta.**

INQUÉRITO POLICIAL

HOMICÍDIO CULPOSO (ACIDENTE DE TRÂNSITO)

Autores: MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA

Vítima: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, no cartório da Delegacia Distrital de Polícia do 80º DP, da 6ª Região, autuei as diligências para a apuração do evento acima elencado, onde figura como autor e vítima as pessoas descritas acima, do qual se originou o presente, mediante Portaria, lavrada pela Autoridade Policial. Do que, para constar lavrei o presente termo. Eu, Marcelo Daniel Amaral Presta, Escrivão de Polícia (Ad Hoc) que o digitei.

Doseb1 em
30.05.14
Marcelo Daniel Presta

Trav. Frel Pascácio, s/n, centro Junqueiro/AL
Tel.: (82) 3541-1458 e-mail: 80dp@pc.al.gov.br

201100000000 - 22:11 21/05/2014 11:27 - 000000001102

Este documento foi liberado nos autos em 28/03/2015 às 09:55. É cópia do original assinado digitalmente por MARUA QUITERIA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <http://www2.jal.jus.br/essj>, informe o processo 000079-75-2015.8.02.0016 e código 65FF79.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 - DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO - 80º DP



PORTARIA

O Bel. Rubem Natário Silveira
Delegado de Polícia Civil 80º DP —
no uso das suas atribuições legais,
resolve:

Instaurar Inquérito Policial registrado com o nº 43/14-80º DP, tendo em vista que no dia 13.05.2014, chegou ao meu conhecimento por meio do Ofício nº 439/2014 6ªDRP, subscrito pelo Exmº. Dr Gustavo Pires de Carvalho, Delegado Regional de Polícia Civil, o qual encaminhou o Boletim de Ocorrência nº 0800-B/14-0301, registrando o Acidente de Trânsito com morte de JOELSO DE OLIVEIRA SILVA, fato ocorrido na Rodovia BR 101, Km 185, sendo socorrido para o Hospital Geral do Estado em Maceió, onde faleceu, sendo assim, determino que sejam adotadas as seguintes providências:

- 1) Que seja autuada a presente Portaria, juntando aos Autos, todos os demais documentos referentes ao presente procedimento;
- 2) Que sejam intimadas para prestarem depoimentos ou declarações às pessoas que presenciaram o fato ou dele tomaram conhecimento;
- 3) Que assim da chegada do Laudo Cadavérico, o mesmo seja anexado a este procedimento;
- 4) Que seja tomado por Termo de Declaração o depoimento de parente da vítima;
- 5) Que se identificado o autor, seja o mesmo em dia e hora marcado, submetido a termo de interrogatório, sendo confeccionado na oportunidade Ofício endereçado ao Instituto de Identificação, solicitando a folha de antecedentes criminais, bem como seja produzido o boletim individual sobre a sua vida pregressa.

Cumpridas as diligências acima, volte-me os Autos conclusos.

Junqueiro, 13 de maio de 2014.

Rubem Natário Silveira
Delegado de Polícia Civil - 80º DP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



TERMO DE NOMEAÇÃO E COMPROMISSO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA “AD- HOC”

Aos Treze (13) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Junqueiro/AL, no cartório do 80º DP/6ª DRP, presente o Bel. Rubem Natário Silveira, Delegado de Polícia Civil, onde pela mesma Autoridade Policial foi dito que na falta de Escrivão de Polícia Oficial do seu cargo, nomeia-me, Marcelo Daniel Amaral Presta, filho de Luigi Walter Presta e de Tereza Maria Barreto do Amaral, cédula de identidade nº 99001172190-SSP/AL, matrícula nº 301.648-0, lotado nesta na Unidade de Polícia, Escrivão de Polícia (Ad Hoc), para servir na digitação do presente procedimento.

E, como aceitei o cargo, foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhá-lo, sem dolo, nem malícia, que para constar lavro este termo, que segue assinado pela Autoridade Policial supracitada e por mim, Escrivão de Polícia (Ad Hoc) que o digitei.

Rubem Natário Silveira
Delegado de Polícia Civil – 80ºDP/6ªDRP

Marcelo Daniel Amaral Presta
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0

8811000000 - 22-11-2012/2015 8 01 18:21 2011 INDIKES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - DGPC
DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA DA AREA 2 - DPJA2
74º DP DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6ª DRP



fls. 4
m. 04
[Signature]

OF. n.º 439/2014 - 6ª DRP

São Miguel dos Campos-AL, 13 de maio de 2014

Ao
Ilmº Sr.
Bel. **RUBENS NATARIO SILVEIRA**
MD. Delegado de Polícia de Junqueiro
Junqueiro - Alagoas

Assunto: encaminhamento/faz

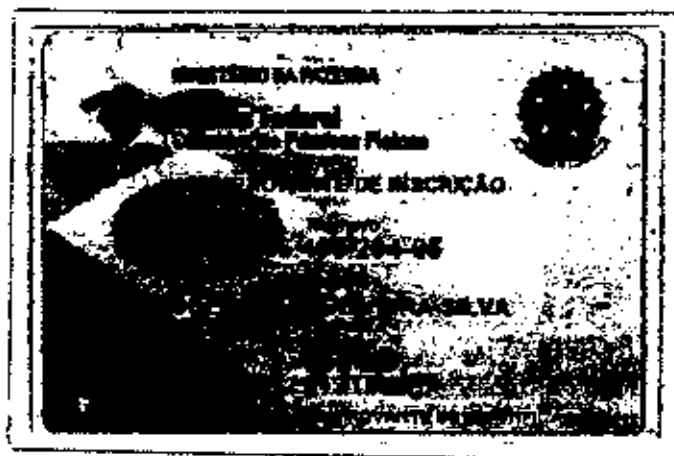
Senhor Delegado,

Para as providencias que julgar necessárias, encaminho a Vossa Senhoria, o BO 0800-B/14-0301, que versa sobre Acidente Outros - Morte, figurando como vitima a pessoa de JOELSO DE OLIVEIRA SILVA, fato ocorrido no dia 11/05/2014, na BR 101, KM 185,5, Zona Rural Junqueiro, ponto de referencia (churrascaria o Casarão), segue em anexo Termo de Declarações da genitora da vitima.

Atenciosamente,

GUSTAVO PIRES DE CARVALHO
Delegado de Polícia Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALAGOAS PEDRO DOS SANTOS		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		NOME: MARIA DE A. MARQUES SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1952 NATURALIDADE: AL ENDEREÇO: AV. ... CIDADE: ... UF: AL LEI Nº 7.118 DE 28/08/83	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.118 DE 28/08/83	



7611000000 - 92-11 202/2010 9 01 1040 2311 2005005

Marcelo Daniel Amaral Presta
 Ag. Polícia Civil
 Mat. 301.848-0



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA - Genitora da Vítima.

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Miguel dos Campos - AL, nesta Delegacia Regional de Polícia - 6ª Região, onde se achava presente o Dr. BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, alagoana de Junqueiro/AL, viúva, com 56 anos de idade, nascida em 19.03.1958, filha de Sebastião Lucio da Silva e de Maria Rosa de Oliveira, portadora do RG nº 839.924/AL, residente e domiciliada no Sítio Mutuns, zona rural de Junqueira, sabendo apenas assinar seu nome, a qual diante desta autoridade policial fez as seguintes declarações: Que na data de ontem, por volta das 13 hs, encontra-se em sua residência quando em dado momento dois sobrinhos foram avisá-la de que seu filho, por nome de **JOELSON DE OLIVEIRA SILVA** havia sofrido um acidente no Povoado Olho D'água, zona rural de Junqueiro;; Que acrescenta que naquela oportunidade o mesmo estava pilotando a motocicleta sozinho, quando em dado momento um pneu furou e o mesmo ao tentar atravessar a pista foi atropelado por um veículo desconhecido; Que logo em seguida ao acidente o mesmo foi socorrido até o HGE em Maceió, mas dado a gravidade dos ferimentos veio a óbito; Que desconhece os dados do veículo causador do acidente, como de seu condutor; Que não maiores informações a respeito destes trágico acidente, ou seja, atropelamento; perguntado a declarante se tinha conhecimento de que seu filho era usuário de crack, a mesma respondeu negativamente; Que acrescenta que seu filho morava sozinho, era um cidadão trabalhador; Que tem conhecimento de que a motocicleta que seu filho usava por ocasião do atropelamento foi tomada emprestada a um amigo que ela desconhece a identidade; Que teve conhecimento de que a moto foi recolhida pela Polícia Rodoviária Federal, a qual foi transportada por um veículo providenciado pela mesma. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante e por mim, Escrivão de Polícia, que o digitei e subscrevo.

Autoridade Policial: Bruno Emilio Macedo Teixeira

Declarante: Maria José de Oliveira Silva

Escrivão: J. Meneiro de Barros

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DA POLICIA JUDICIARIA DA AREA II
77 DELEGACIA DE POLICIA DE ANADIA - 6ª REGIÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 - DPJ-A2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6ª DRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO - 80º DP



TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Junqueiro/AL, no cartório da 80ª DP, presente o Bel. Rubem Natário Silveira, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão de Polícia (Ad Hoc), Marcelo Daniel Amaral Presta, ao final assinado, nomeado em ato apartado, ao final assinado, nomeado em ato apartado, aí, compareceu em horário previamente marcado, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA, a fim de ser interrogado sobre fatos que motivaram a sua oitiva nos autos do Inquérito Policial nº 43/14-80ª DP. As perguntas sobre sua qualificação, respondeu:

Nome: **MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO BEZERRA**

Alcunha: **NÃO POSSUI**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Naturalidade: **ARAPIRACA/AL**

Data de Nascimento: **30 MAIO DE 1969**

Idade: **44 ANOS**

Estado Civil: **AMASIADO**

Filiação: **ANTÔNIO ERNESTO BEZERRA E DE MARIA NOELIA DE ARAUJO BEZERRA.**

Endereço: **EDF. COSTA BRAVA, APT. 102, AV. ROBERTO DE BRITO, Nº 545, JATIÚCA, MACEIÓ/AL**

Profissão: **SERVIDOR PÚBLICO**

Documentos: **RG Nº 722163 SSP/AL CPF: 949.901.157-91**

Instrução: **SUPERIOR COMPLETO**

Data do fato: **11 DE MAIO DE 2014**

Infração Penal: **HOMICÍDIO - ART 302 DO CTB**

Depois de cientificada da imputação de que lhe é feita, no que diz respeito a oitiva das pessoas: **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA**, nos autos do IP nº 42/14 80ª DP, o interrogando nos termos do art. 188 do Código de Processo Penal, respondeu o seguinte: **QUE** é verdadeira a imputação que lhe é feita; **QUE** no dia do fato, 11.05.2014, por volta das 11:00hs da manhã estava se deslocando, conduzindo seu veículo FIAT SIENA, PLACA OHI8321, COR PREDOMINANTE AZUL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013, CHASSI Nº 9BD197132D3065511, LICENCIADO EM NOME DE ANTONIO ERNESTO BEZERRA, pela Rodovia BR 101, com destino a cidade de Maceió, quando nas proximidades do Km 184, no Povoado Olho D'água, Zona Rural de Junqueiro, a vítima atravessou, de repente, a rodovia, sem a devida atenção; **QUE** acionou a buzina de seu veículo e freou com a intenção de Pará-lo para, porém devido a proximidade da vítima, atropelou o mesmo;

9513300003 - 02/11/2014 14:03:03 - 01/05/2015 15:05:03

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL****DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 - DPJ-A2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6º DRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO - 80º DP**

QUE de imediato colocou seu veículo no acostamento da Rodovia, e efetuou uma ligação telefônica para o SAMU, Serviço de Emergência, para que fosse efetuado o socorro da vítima e em seguida telefonou para a Polícia Rodoviária Federal, comunicando o fato ocorrido e solicitando o apoio dos Policiais; QUE sinalizou todo o local e ficou aguardando o socorro chegar; QUE passados aproximadamente cinco minutos chegaram ao local duas ambulâncias, sendo uma da cidade de Teotônio Vilela e outra da cidade de Junqueiro, porém devido a gravidade dos ferimentos da vítima, as ambulâncias não tinham os equipamentos necessários para o socorro; QUE após uns vinte minutos chegaram ao local duas ambulâncias do SAMU, e os socorristas fizeram o primeiro atendimento, porém devido a gravidade dos ferimentos da vítima, solicitaram o Helicóptero para que fizesse o transporte da vítima para a Unidade de Emergência de Maceió; QUE Policiais Rodoviários Federais estiveram no e realizaram todo o levantamento do fato ocorrido; QUE após o socorro da vítima foi liberado pelos Policiais Rodoviários para seguir viagem; QUE no momento do acidente a vítima estava na mão de direção do condutor e observou que a vítima tinha acabado de pular a mureta de proteção da via e correu pelo motivo de vir uma carreta no sentido contrário, oportunidade em que a vítima não observou o veículo conduzido pelo depeonte; QUE não conseguiu desviar da vítima pois na contra-mão de direção, pela via esquerda vinha uma carreta e pelo lado direito tinha um pequeno barranco que certamente capotaria com seu veículo; QUE possui Carteira Nacional de Habilitação - CNH, desde 1992 e nunca se envolveu em qualquer sinistro de trânsito; QUE no local do fato escutou comentários de pessoas que a vítima havia ingerido bebidas alcoólicas durante a noite anterior. Perguntado ao declarante se observou quando do socorro a vítima, se a mesma se encontrava com alguma droga. Respondeu que presenciou quando um Policial Militar, no momento do socorro, ao procurar os documentos pessoais da vítima, encontrou algumas pedras de Crack no bolso da bermuda do mesmo, apresentando a droga encontrada aos Policiais Rodoviários Federais que estavam atendo a ocorrência. E nada mais disse e lhe foi perguntado, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado, duas testemunhas instrumentárias, e por mim (Escrivão de Polícia Ad Hoc).

AUTORIDADE POLICIAL: _____

INTERROGADO: _____

TESTEMUNHA INSTRUMENTÁRIA: _____

TESTEMUNHA INSTRUMENTÁRIA: _____

ESCRIVÃO DE POLÍCIA (AD HOC): _____

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional
 Registro Nacional

Nome: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
Profissão: ARQUITETO, VAREJO, SANEAMENTO
Ordem de Registro: 00000000000000000000
C.R.A.: 00000000000000000000
Documento de Identidade: 00000000000000000000
Assinatura: [Assinatura]
Nome do Registrado: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
CPF: 000000000000000000
Data de Nascimento: 00/00/0000
Assinatura do Registrado: [Assinatura]
Assinatura do Registrado: [Assinatura]
Assinatura do Registrado: [Assinatura]

Titulação Profissional: Arquiteto Civil
Ass. de Proteção: [Assinatura]

26/03/2015 - 09:55 - 00000000000000000000

Marcelo Daniel Amaral Prota
 Ag. Polícia Civil
 Mat. 301.648-0

Este documento foi liberado nos autos em 26/03/2015 às 09:55, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA QUITERIA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <http://www2.tjaj.jus.br/assaj>, informe o processo 0000079-75.2015.8.02.0016 e código 65FF79.

11

SEVEN SEVEN LIKE OFFICIAL 10 6 ADVISORY 1125 20130601

Marcelo Daniel Amaral Presta
Ag. Policia Civil
Mat. 301.648-0

附註：此處所列之各項，均係根據本局所屬各機關、團體、學校、及社會服務機構之調查結果，並經本局核實後，始行刊登。如有錯誤，請逕向本局查詢。

SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DETRAN/SP
CERTIFICADO DE REGISTRO E CANCELAMENTO DE VEÍCULO

01-003873-9 2014

AT 01/02/2015 14:00:00



Figure 1. The effect of the number of trials on the mean accuracy of the responses ($n = 10$) as a function of the number of items ($n = 8$). Error bars represent standard error of the mean.

Abstract



100

Figure 1. The effect of the number of trials on the number of correct responses. The number of correct responses was significantly higher than the number of incorrect responses in all cases. The number of correct responses was significantly higher than the number of incorrect responses in all cases. The number of correct responses was significantly higher than the number of incorrect responses in all cases.

PARROTT, R. 1973



HESTER, J. D., 1983

SECURITY BRIGADE 108/02/

DOCUMENTO DE OBRIGATORIO

NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

[illegible]

Figure 1. The effect of the number of trials on the number of correct responses. The number of correct responses was significantly higher than the number of incorrect responses for all conditions. The number of correct responses was significantly higher than the number of incorrect responses for all conditions. The number of correct responses was significantly higher than the number of incorrect responses for all conditions.

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, DO PDR SI A CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU MAO SEGURO DE VITA

Nº 081196711369 BILHETE DE SEGURO DPVAT

DATA MADE IN THE MAGNETS, USA NO VERSO

01 **www.dapras.com** **www.dapras.com**

SAC, DEVAL 0000 022-1208

2014 06 08 08:00



1. **THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS, ss. I, _____, Clerk of the County Court, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original of the same as the same appears from the records of the County Court of the County of Dallas, State of Texas.**

123 506 5511

PREMIO TARIFARIO

COSTA BOOKS

Figure 1.26: A 2D plot of the function $f(x, y) = x^2 + y^2$ over the domain $[-1, 1] \times [-1, 1]$. The surface is a paraboloid opening upwards, with its minimum at the origin $(0, 0)$ and its maximum at the corners of the domain.

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

SEGURODORA LIDER DPVAT

www.pearsoned.co.uk/free/room35

Figure 52-10

Marcelo Daniel Amarel Presta
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0

[illegible]

Este documento foi liberado nos autos em 26/03/2015 às 09:55, é cópia do original assinado por [assinatura]. Para conferir o original, acesse o site <http://www2.tjaj.us.br/esaj>, informe o processo 0000078/2015 e o CNJ 00000000000.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 - DPJ2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6ºDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO - 80º DP



**BOLETIM DE INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA PREGRESSA DO
INDICIADO (Art. 6º, IX do CPP)**

INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS

Nome: **MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO BEZERRA**

Alcunha: **NÃO POSSUI**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Naturalidade: **ARAPIRACA/AL**

Data de Nascimento: **30 MAIO DE 1969**

Idade: **44 ANOS**

Estado Civil: **AMASIADO**

Filiação: **ANTÔNIO ERNESTO BEZERRA E DE MARIA NOELIA DE
ARAUJO BEZERRA.**

Endereço: **EDF. COSTA BRAVA, APT. 102, AV. ROBERTO DE BRITO,
Nº 545, JATIÚCA, MACEIÓ/AL**

Profissão: **SERVIDOR PÚBLICO**

Documentos: **RG Nº 722163 SSP/AL CPF: 949.901.157-91**

Instrução: **SUPERIOR COMPLETO**

Data do fato: **11 DE MAIO DE 2014**

Infração Penal: **HOMICÍDIO - ART 302 DO CTB**

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

TEVE TUTORES? **NÃO**

QUANTOS IRMÃOS POSSUI? **NÃO POSSUI**

QUANTOS FILHOS? **PREJUDICADO**

QUAIS? **PREJUDICADO**

SITUAÇÃO ECONÔMICA

CARGO EXERCIDO NA VIDA PROFISSIONAL: **OUVIDOR AGRÁRIO DO
INCRA**

LOCAL DE TRABALHO: **SEDE DO INCRA - AL**

QUANTO GANHA MAIS OU MENOS: **PREJUDICADO**

DATA EM QUE INICOU A TRABALHAR: **PREJUDICADO**

POSSUI BENS? **PREJUDICADO**

TEM OUTRAS RENDAS? **PREJUDICADO.**

RECEBE AJUDA DE ALGUÉM? **PREJUDICADO**

PRESTA AJUDA A ALGUÉM? **PREJUDICADO**

O QUE GANHA É SUFICIENTE PARA O SUSTENTO? **PREJUDICADO**

O LOCAL ONDE RESIDE É HABITAÇÃO COLETIVA? **NÃO**

SITUAÇÃO SOCIAL

TEM RELIGIÃO: **SIM**

QUAL: **CATÓLICA**

QUAIS OS LUGARES QUE MAIS FREQUENTA: **CASA E TRABALHO**

TEM VÍCIOS? **NÃO.**

JÁ TEVE INTERNADO EM CASA DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE
ENFERMIDADES MENTAIS? **NÃO**

007000000 - 02/11 2014/09/20 11:11 - 0000000000



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 – DPJ2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



TEM BOAS RELAÇÕES DE AMIZADE ? SIM

ESTADO DE ÂNIMO E FATOS RELACIONADOS

JÁ FOI PROCESSADO? NÃO

QUAL CRIME OU CONTRAÇÃO DO PROCESSO? PREJUDICADO.
FOI ABSOLVIDO OU CONDENADO? QUAL A PENA? CUMPRIU PENA?

QUAL O LUGAR? PREJUDICADO

AGIU EM VIRTUDE DE EMBRIAGUEZ, POR ESTAR TOMADO DE
VIOLENTA EMOÇÃO. OU ACHA QUE O FIM ALCANÇADO ERA O
QUERIDO? NÃO

TENTOU POR ALGUM MEIO AMENIZAR OS DANOS CAUSADOS: SIM

ESTÁ ARREPENDIDO? PREJUDICADO

OUTRAS INFORMAÇÕES: PREJUDICADO

JUNQUEIRO/AL, 21 DE MAIO DE 2014

Rubem Natário Silveira
Del. Polícia Civil – 80ºDP/6ªDRP

RECEBIMOS - 02.05.2015 10:10:00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 – DPJ-A2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ºDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



TERMO DE ASSENTADA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Junqueiro/AL no cartório do 80º DP/6ª DRP, presente o Bel. Rubem Natário Silveira, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão de Polícia (Ad Hoc), Marcelo Daniel Amaral Presta, nomeado em ato apartado, aí presente a testemunha, retro-intimada, abaixo qualificada, que foi informada das sanções previstas no Art. 299 do CPB, que diante da Autoridade Policial, respondeu o que adiante se vê. Do que para constar lavrei e afirmei ao final o presente termo.

PRIMEIRA TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR – CB PM MARCOS ANTÔNIO PACHECO,
atualmente Lotado no Grupamento de Polícia Militar da cidade de
Junqueiro, filho de Antônio Carlos Pacheco e de Marinalva Torres
Pacheco, portador do RGPM nº 03-149-986, localizado para
intimações no GPM de Junqueiro/3º BPM de Arapiraca.
Compromissado na forma da Lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Aos costumes nada disse, e inquirida pela Autoridade Policial, respondeu: QUE no dia do fato, 11.05.2014, estava de serviço no GPM da cidade de Junqueiro, quando por volta das 11:10hs, foi informado via telefone celular do GPM de Junqueiro, que um veículo tinha atropelado um pedestre na Rodovia BR 101, nas proximidades do Posto de Combustíveis do Povoado Olho D'água; QUE de imediato foi com a guarnição, em viatura oficial, para o local do fato, onde constatou o sinistro; QUE no local já estavam duas ambulâncias, e o condutor do veículo que atropelou o pedestre; QUE junto com a Guarnição resguardou o local e ficou aguardando a chegada da equipe de resgate da SAMU, que já havia sido acionada; QUE passados alguns minutos chegaram ao local duas ambulâncias de resgate da SAMU e uma viatura da Polícia Rodoviária e uma viatura da Guarda Municipal de Junqueiro; QUE os socorristas realizaram o primeiro atendimento e solicitaram o apoio do helicóptero de resgate, devido a gravidade dos ferimentos da vítima; QUE a vítima foi leva de helicóptero para o Hospital Geral do Estado em Maceió; QUE ao procurar algum documento de identificação nos bolsos da bermuda da vítima, encontrou o valor de R\$ 2,00 (dois reais) 11 (onze) pequenas pedras envoltas em um saco plástico, de um produto que aparentava ser Crack e que os entregou ao Policial

SEATTLE LIBRARY 12 8 1966 11:25 - (600055)200



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 - DPJ-A2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO - 80º DP



Rodoviário Federal Marcos; QUE naquele local escutou comentários de pessoas que a vítima tinha pulado a mureta de proteção e estava atravessando a Rodovia sem a devida atenção, quando foi atropelado pelo veículo Fiat SIENA, PLACA OH18321, conduzido por Marcos Antônio de Araújo Bezerra, este que ficou no local até o socorro da vítima pelo helicóptero de resgate; QUE a vítima foi socorrida sem ser identificada no local. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente depoimento, que lido e achado conforme segue assinando-o e por mim, Escrivão de Polícia (Ad Hoc) que o digitei.

Autoridade Policial: _____

Depoente: _____

Escrivão de Polícia (Ad Hoc): _____

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 - DPJ-A2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO - 80º DP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 – DPJ-A2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ª DRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



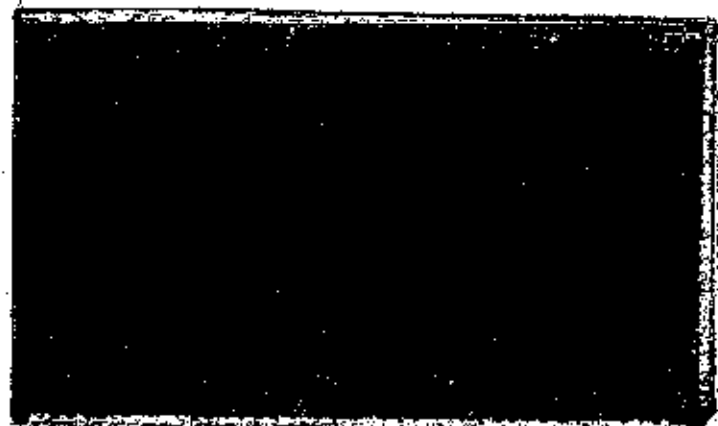
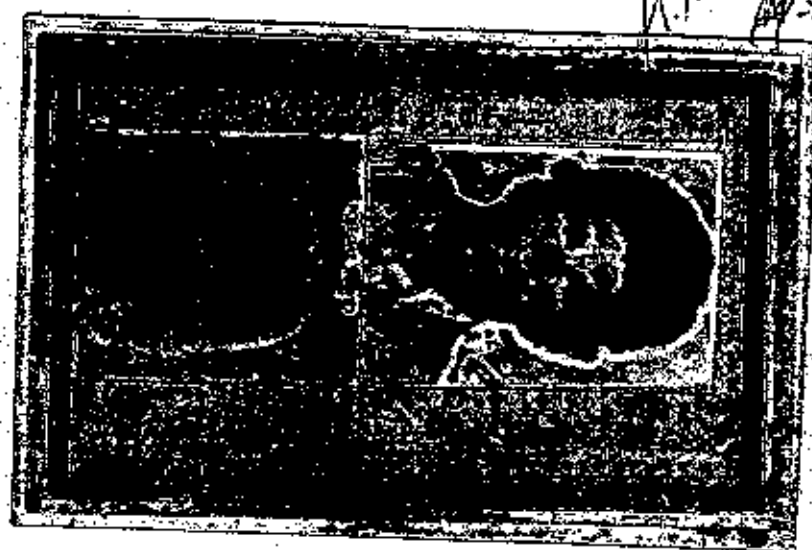
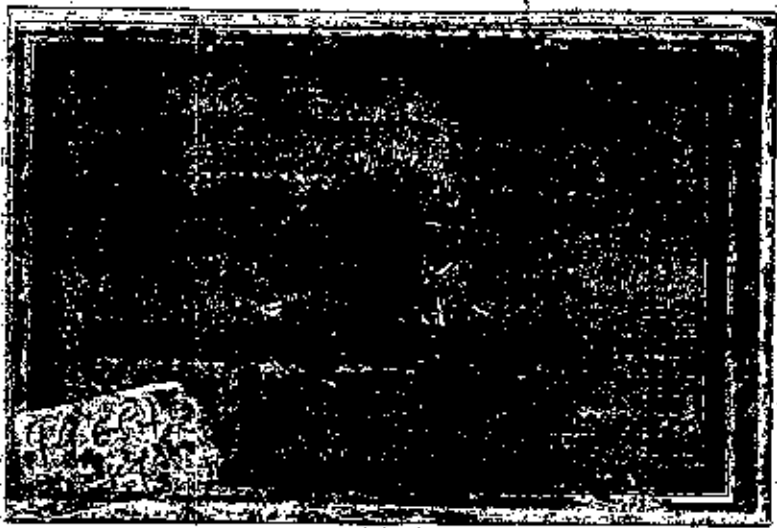
e nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente depoimento, que lido e achado conforme segue assinando-o e por mim, Escrivão de Polícia (Ad Hoc) que o digitei.

Autoridade Policial:

Depoente *Expedito Félso da Silva*

Escrivão de Polícia (Ad Hoc):

0071230000 - 02-11-2015/2015 3 01 14:14 2015 0000000000



Marcelo Daniel Amaral Presta
Ag. Policia Civil
Mat. 301.848-0

RECEBIMOS - EM 26/03/2015 AS 09:55

Este documento foi liberado nos autos em 26/03/2015 às 09:55, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA QUITERIA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <http://www2.tjaj.jus.br/esa/>, informe o processo 0000079-75.2015.8.02.0016 e código 65FF79.



Ofício nº 124/2014 - 80ºDP/6ªDRP

Junqueiro, 23 de maio de 2014.

Ao Ilmo

M. D. Diretor do Instituto de Criminalística – CPFor/AL

Maceió – Alagoas.

Assunto: Perícia em substância entorpecente (I.P. nº 43/2014-80ºDP/6ªDRP)

Ilmo. Diretor,

Solicito a obsequiosa providência de Vossa Senhoria, no sentido de determinar que seja confeccionado por esse Instituto, o mais breve possível, o **LAUDO DE CONSTATAÇÃO EM SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE**, configurando como material periciado, a quantidade "a priori" de droga, abaixo discriminada:

- 11 (onze) invólucros plásticos com substância semelhante a CRACK.

Informo que referido material, foi apreendido por termo, nos autos do Inquérito Policial 43/2014 80ºDP/6ªDRP, sendo encontrado no bolso da vítima fatal JOELSO DE OLIVEIRA SILVA.

Por fim solicito que seja remetido para esta Delegacia de Policia, o mais breve possivel, o laudo pericial, quando pronto.

Na oportunidade renovo meus elevados protestos de estima e especial consideração.

Respeitosamente,

[Signature]

Rubem Natário Silveira
Delegado de Polícia Civil - 80º DP/6ª DRP

SERIALS: 106 6816237 1139 - 000000000000



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 8ºDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



Ofício nº 125/14-80ºDP/6º DRP.

Ao Ilmo.

M. D. Diretor do I.M.L - CPFor/SCJDS.

Maceió – Alagoas.

Junqueiro/AL, 23 de maio de 2014.

Assunto: Solicitação de Laudo de Exame Cadavérico

Ilmo. Diretor;

Solicito a obsequiosa atenção de V.Sa, no sentido de providenciar a confecção do Laudo de Exame Cadavérico, de JOELSO DE OLIVEIRA SILVA, encaminhado a este Instituto em 11.05.2014, vítima de acidente de trânsito, sendo o mesmo socorrido para o Hospital Geral do Estado em Maceió, onde veio a óbito.

Informo que o referido Laudo será acoplado ao Inquérito Policial nº 43/2014 do 80º DP/6ºDRP.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria meus elevados protestos de estima e especial consideração.

Bel. Rubem Natário Silveira
Delegado de Polícia Civil 80º DP/6º DRP

RECEBIDO - 02/11/2014 11:20 - 0000079-75

Este documento foi liberado nos autos em 26/03/2015 às 09:55, é cópia do original assinado digitalmente por MARIA QUITERIA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <http://www2.tjal.jus.br/esaj>, informe o processo 0000079-75.2015.8.02.0016 e código 65FF79.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 – DPJ2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



Ao Ilmo.

M. D. Diretor do Instituto de Identificação – CPFor.
Maceió – Alagoas.

Ofício nº 126/2014-80ºDP /6ª DRP.

Junqueiro/AL, 23 de maio de 2014.

Ilmo. Diretor;

Solicito a Vossa Senhoria, a obsequiosa providência no sentido de fornecer a esta Unidade Policial, o mais breve possível, a Folha de Antecedentes Criminais da pessoa qualificada a seguir, com fins de subsidiar os trabalhos da Justiça Pública Local, nos autos do Inquérito Policial nº 43/14-80º DP /6ª DRP:

Nome: **MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO BEZERRA**

Alcunha: **NÃO POSSUI**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Naturalidade: **ARAPIRACA/AL**

Data de Nascimento: **30 MAIO DE 1969**

Idade: **44 ANOS**

Estado Civil: **AMASIADO**

Filiação: **ANTÔNIO ERNESTO BEZERRA E DE MARIA NOELIA DE ARAUJO BEZERRA.**

Endereço: **EDF. COSTA BRAVA, APT. 102, AV. ROBERTO DE BRITO, Nº 545, JATIÚCA, MACEIÓ/AL**

Profissão: **SERVIDOR PÚBLICO**

Documentos: **RG Nº 722163 SSP/AL CPF: 949.901.157-91**

Instrução: **SUPERIOR COMPLETO**

Data do fato: **11 DE MAIO DE 2014**

Infração Penal: **HOMICÍDIO - ART 302 DO CTB**

Na oportunidade renovo a V. Sa, meus elevados protestos de estima e consideração.

Rubem Natário Silveira
Del. Polícia Civil – 80ºDP/6ªDRP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ºDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



CERTIDÃO

Certifico que nesta data, dei cumprimento ao despacho da
Autoridade Policial às folhas nº 02.

Junqueiro/AL, 23 de maio de 2014.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os Autos conclusos ao Delegado de Polícia
Civil Rubem Natário Silveira, 80º DP Junqueiro.

Junqueiro/AL 23 de maio de 2014.

Marcelo Daniel Amaral Presta
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0

RECIBIDO - DEPT. DE DEFESA SOCIAL - SEDS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



ROL DE TESTEMUNHAS

1. MARCOS ANTONIO PACHECO, o qual forneceu o endereço no Grupamento de Polícia Militar de Junqueiro/AL;
2. EXPEDITO FÉLIX DA SILVA, o qual forneceu o endereço na Rua Teodoro do Rosário, 104, Centro, Junqueiro/AL

ROL DE DECLARANTE

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, a qual forneceu o endereço no Povoado Mutuns, Zona Rural, Junqueiro/AL.

DECLARANTE - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Marcelo Daniel Amaral Presta
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ºDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



INQUÉRITO POLICIAL nº 43/2014-80º DP.
INDICIADO: MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA
VÍTIMA: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA
EVENTO: ACIDENTE DE TRÂNSITO (MORTE)

RELATÓRIO

M. D. Promotor de Justiça:

O presente procedimento policial foi instaurado mediante Portaria confeccionada em 13.05.2014, quando chegou ao meu conhecimento por meio do Ofício nº 439/2014 o qual encaminhou o Boletim de ocorrência nº 0800-B/14-0301, este informando que JOELSO DE OLIVEIRA SILVA havia falecido na Unidade de Emergência da cidade de Maceió, em decorrência a um atropelamento ocorrido na Rodovia BR 101, Km 185, zona rural da cidade de Junqueiro, o que ensejou a abertura do presente Inquérito Policial para apuração dos fatos.

I- DOS FATOS:

Com o início da apuração dos fatos foi tomado por Termo de Declarações da Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, a qual declarou ser mãe da vítima, JOELSO DE OLIVEIRA SILVA, e que no dia do fato, 11.05.2014, por volta das 13:00hs estava em sua residência quando dois sobrinhos chegaram e comunicaram sobre o atropelamento de seu filho.

Continuou declarando que teve conhecimento de que seu filho teve o pneu furado da moto que conduzia e que foi atropelado ao tentar atravessar a Rodovia caminhando e que em seguida foi socorrido para o Hospital Geral do Estado em Maceió, onde faleceu devido a gravidade dos ferimentos, não sabendo relatar maiores detalhes sobre o acidente.

Por fim disse não ter conhecimento de que seu filho era usuário de crack.

Com a identificação do condutor do veículo que atropelou a vítima, MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA, o mesmo em dia e hora previamente marcado, compareceu a Delegacia do 80ºDP de Junqueiro, onde foi tomado por Termo a sua Qualificação e Interrogatório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



Em seu depoimento o mesmo afirmou que atropelou a vítima quando conduzia seu veículo pela Rodovia BR 101, nas proximidades do Km 184, nas proximidades do Posto de Combustível do Povoado Olho D'água e que parou seu carro e telefonou para o SAMU e Polícia Rodoviária Federal, permanecendo no local do fato até o socorro da vítima, em um helicóptero, para o Hospital Geral do Estado em Maceió.

Relatou que observou quando a vítima pulou a mureta de proteção da Rodovia e saiu correndo para atravessá-la pois vinha uma carreta no sentido contrário ao depoente e que ainda buzinou e freou o seu veículo, não conseguindo desviar da vítima já que na via da esquerda, em sua contra-mão de direção vinha a carreta citada e pelo lado direito da Rodovia tinha um pequeno barranco.

Continuou relatando que possuía Carteira Nacional de Habilitação desde o ano de 1992 e que nunca se envolveu em acidente de trânsito.

Por fim relatou que no local do fato escutou comentários de populares que a vítima havia ingerido bebidas alcoólicas durante a noite anterior e que foi encontrado por um Policial Militar, no bolso da bermuda da vítima alguns pedras de crack, sendo a droga encontrada entregue aos Policiais Rodoviários Federais.

Foi arrolada como Primeira Testemunha o POLICIAL MILITAR – CB PM MARCOS ANTÔNIO PACHECO, relatando que estava de serviço quando foi informado sobre o atropelamento e que foi junto a Guarnição para o local do fato onde o condutor do veículo que atropelou a vítima estava no local e em seguida chegou a SAMU, Policiais Rodoviários Federais e Guardas Municipais de Junqueiro.

Continuou relatando que ao procurar documentos de identificação da vítima, encontrou no bolso da bermuda onze pequenas pedras de crack e que entregou ao Policial Rodoviário Federal, Marcos.

Por fim relatou que teve conhecimento no local que a vítima foi atropelada quando pulou a mureta de proteção da Rodovia e a atravessou sem a devida atenção e que o condutor do veículo que atropelou a vítima ficou no local do fato até a vítima ser socorrida por um helicóptero para o Hospital Geral do Estado de Maceió.

Foi arrolada como Segunda Testemunha, EXPEDITO FÉLIX DA SILVA, Guarda Municipal de Junqueiro o qual relatou que no dia do fato estava na sede da Guarda Municipal quando foi informado que tinha ocorrido um atropelamento na Rodovia BR 101, nas proximidades do Posto de Combustível do Povoado Olho D'água,

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 - DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO - 80º DP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ºDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



fls. 35

MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA, seguia em sua mão de direção normal, quando a vítima atravessou a Rodovia sem a devida atenção, vindo a ser atropelado.

Consoante o que foi colhido nas provas testemunhais do referido Inquérito a vítima não ofereceu nenhuma oportunidade para que o condutor desviasse do mesmo, em virtude dos obstáculos tanto do lado esquerdo quanto do lado direito, restando apenas ao condutor a iniciativa de brecar e buzinar ao mesmo tempo o seu veículo, iniciativa esta que não foi suficiente para evitar que a vítima fosse atropelada.

Portanto **NÃO INDÍCIO** a pessoa de **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BEZERRA**, pela prática do crime de **Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor (art. 302 do CTB)**, oportunizando assim a apreciação do nobre representante do Ministério Público, dono da Ação Penal, para as considerações que se fizerem necessárias, diante da luz de sua sabedoria.

Dou por concluído os trabalhos da Polícia Judiciária no presente procedimento, determinando neste feito ao Escrivão de Polícia (Ad Hoc), Marcelo Daniel Amaral Presta, que remeta o Inquérito Policial ao Membro do Ministério Público de Junqueiro, arquivando a 2ª Via em local adequado.

É o que me cumpre relatar.

Junqueiro, 24 de maio de 2014.

Rubem Natário Silveira
Delegado de Polícia Civil 80º DP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP



CERTIDÃO

Certifico que nesta data, dei cumprimento ao despacho da Autoridade Policial responsável pela conclusão do presente Inquérito Policial, às folhas nº 30.

Junqueiro/AL, 25 de maio de 2014.

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos Autos devidamente conclusos e relatados para ao Exmo. Promotor de Justiça desta Comarca de Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 25 de maio de 2014.


Marcelo Dantel Amaral Prestes
Ag. Polícia Civil
Mat. 301.648-0

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL-SEDS
DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA DA AREA 2 – DPJA2
DELEGACIA REGIONAL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – 6ªDRP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNQUEIRO – 80º DP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Certidão de nascimento



Assento de Nascimento
Junqueiro
AA194914
Isento

Estado de Alagoas
Junqueiro
Serviço de Registro Civil e Notas de Junqueiro

Certidão de Nascimento

Certifico que às fls. 196 sob o nº 40376, do livro nº A-41 de assentamentos de nascimentos está registrado o de

JAILSON DOS SANTOS SILVA

do sexo masculino, ocorrido na (o) Hospital São Rafael, em Maceió - Alagoas, no dia quinze de agosto de dois mil e quatro, às 12:16 horas.

O registrando é filho

de JOELSO DE OLIVEIRA SILVA
natural de Penédo - AL
e de ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA
natural de Arapiraca - AL

sendo avós:

paternos José da Silva
e Maria José de Oliveira Silva
maternos
e Maria José dos Santos

Observação: registro feito em dia 23 de setembro de 2004.

O referido é verdade e dou fé.

Junqueiro, 23 de setembro de 2004

Claudinete de Jesus Teodoro Santana

SERVIÇO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DA COMARCA DE JUNQUEIRO
TEÓFERO CHAGAS DA SILVA
Oficial Titular
CLAUDINETE DE J. T. SANTANA
Of. Substituto
Praça Padre Aurélio Ode, 814 - Centro - CEP 57270-000
Fone: (82) 541-1838 - E-mail: erajunqueiro@ig.com.br

SEMPRE LÍDA EM 10 E 10/05/2017 11:21 - 000000007

Certidão de óbito



CARTÓRIO REG. CIVIL E TABELIONATO
1º DISTRITO MACEIÓ-AL
RUA DIAS CABRAL, 199 - CENTRO
 Francisco de Assis Figueiredo Barbosa
 Tabelião
 Cláudio Alencar Figueiredo Barbosa
 Substituto
 Rogério Alencar Figueiredo Barbosa
 Escrevente

República Federativa do Brasil
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

002816 01 55 2014 4 00159 202 0095612 25

SEXO
 Masculino

COR
 Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
 Solteiro, 31 anos

NATURALIDADE
 Penedo, Estado de Alagoas

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 CPF 055.490.294-05
 RG 2099604 SEDS AL

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 Filho de JOSÉ DA SILVA e de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
 Residia Rua Alto do Sol s/n, Centro, Junqueiro/AL

DATA E HORA DE FALECIMENTO
 Onze de maio de dois mil e quatorze, 16h

DIA
 11

MES
 05

LÓCAL DE FALECIMENTO
 Hospital Geral do Estado Prof. Osvaldo Brandão Vilela
 (T.I.M.L.) em Maceió-AL

CAUSA DA MORTE
 Hemorragia Intracraniana; Fratura dos ossos da base do
 crânio; Ação de instrumento contundente

SEPULTAMENTO / CRENÇÃO
 Cemitério Nossa
 Senhora do Carmo, em
 Junqueiro/AL

DECLARANTE
 Maria José de Oliveira Silva
 RG 839.924 SSP-AL,
 Pensionista, viúva, residente
 em Junqueiro/AL

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESOU(ARAM) O ÓBITO
 Gerson Odilon Pereira CRM 2558/AL

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
 Ato registrado no livro C-159, às folhas 202, sob o nº
 95612. Data do registro: 21 de maio de 2014. Era portador
 do título de eleitor nº 027138001732, Zona 035,
 0100. Declaração de óbito: 20936489-0. Profissão
 falecido: Trabalhador Rural.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
 Maceió, 21 de maio de 2014

NOME DO OFÍCIO
 Cartório de Registro Civil e Notas do 1º Distrito de Maceió

OFICIAL REGISTRADOR
 Francisco de Assis Figueiredo Barbosa

MUNICÍPIO/UF
 Maceió

ENDEREÇO
 Rua Dias Cabral, 199
 Centro

Rogério Alencar Figueiredo Barbosa
 Escrevente



22/05/2014 11:11:11

Guilherme do Nascimento Porto - Titular
 André Aguiar do Nascimento Alves - Substituto
 Marcos Silveira Porto Junior - Substituto
 Vitor Gabriel Aguiar do Silva - Escrevente Autenticado

Guilherme do Nascimento Porto - Titular
 André Aguiar do Nascimento Alves - Substituto
 Marcos Silveira Porto Junior - Substituto
 Vitor Gabriel Aguiar do Silva - Escrevente Autenticado



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua CEP 57.020-510

Luas
 Distribuição Alagoas

Para contato com o
 Eletricista, informe
 o NÚMERO

SEUCÓDIGO

0828173-4

Matrícula nº 3971 - Gênes de Lacerda - CEP 57.577-002
 NACIONAL - CNPJ 12.721.084/0001-30 - IE 24.007.177-5

Nº da Nota Fiscal 000075162

RECIBE ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
 INSCRIÇÃO DE SERVIÇO ELETRICISTA Nº 57.270.000-1

A Tarifa Social de Energia (TSEE) foi criada
 pela Lei nº 10.438 de 29 de Abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2017	11/04/2017	106	85,16

ROSINETE DOS SANTOS ROCHA
 R. FREI DANILÃO 69 CENTRO
 *LOT MANOEL PEREIRA FILHO *

DADOS DA LEITURA		KWh	KVAm	DATAS DA LEITURA	
Atual:	6860			Atual:	04/04/2017
Anterior:	6754			Anterior:	07/03/2017
Constante de Multiplicação:	1,000			Próxima Leitura:	05/05/2017
Consumo Medido:	106			Emissão:	04/04/2017
Consumo Faturado:	106		FC&N	Aprovação:	04/04/2017

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 28

Classe/Subclasse	Uso	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Medida 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	01565724	S 1 28255	1.1.1.1	124

HISTÓRICO KWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/mês consumo	CONSUMO 106 kWh a R\$ 0,576973 = 61,15
MAR/17 143	CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) 21,73
FEV/17 106	CORREÇÃO MONETÁRIA 03/17-00 0,26
JAN/17 97	MULTA POR ATRASO 03/17-00 1,60
DEZ/16 121	JUROS DE MORA DE IMPO 03/17-00 0,42
NOV/16 220	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 1,81
OUT/16 154	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 0,45
SET/16 104	
AGO/16 106	
JUL/16 102	
JUN/16 126	
MAI/16 109	
ABR/16 101	

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO
 SUS
 LIGUE 0800-082-0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 B 23 13 23 28

RESERVADO AO FISCO 5212.007F.7A78.2AB3.7921.775D.3A82.4B6F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição:	Base da Cálculo:
Energia:	Alíquota ICMS:
Transmissão:	Valor do ICMS:
Encargos:	Valor do PIS:
Tributos:	Valor do COFINS:

INDICADORES DE CONTINUIDADE

SEMPRE EM DIA EM 10 e 15/04/2017 11:32 - 0000000254

DEPARTAMENTO
GERAL

DATA DE
EXPEDICAO

25/09/2011

NOME

JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE DA SILVA

MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

23/12/1982

PEREIRO - AL

DOC. ORIGEM

CERTO NASC. 2348 FLB 233 V LIV. 3-A

COMARTE - AL

CPF

055.490.294-05

2-VTA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

CPF 000.000.000-00

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

GARTEIRA DE

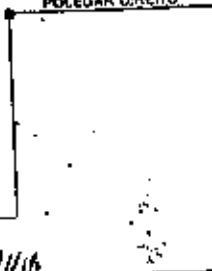
ASSINATURA DO TITULAR

Documentos de identificação



IDENTIFICACAO BIOMETRICA

POLEGAR DIREITO



Joelso de Oliveira Silva

ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

23/12/1982

Nº INSCRIÇÃO

0271-3800 1732

D.V.

ZONA

035

SEÇÃO

0100

MUNICÍPIO / UF

JUNQUEIRO/AL

DATA DE EMISSÃO

09/12/2013

RUA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

066.490.294-05

Nome

JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

Nascimento

23/12/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
88628458

Certifico haver autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Juunqueiro - AL 25/09/2014

Maria do Socorro Santana Silva

- ☒ Mª. Aparecida do Nascimento Alves - Interina
- ☐ Guilherme do Nascimento Porto - Substituto
- ☐ Mª. do Socorro Santana Silva - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
111.130.174-30

Nome
JAILSON DOS SANTOS SILVA

Nascimento
15/08/2004

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Documentos de identificação



SERIE: 1102 APR 10 4 02/05/2011 11:31 - 0400001226

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Outros

**IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO**

ASL-0172150/17

Vítima: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 055.490.294-05

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 11/05/2014

Titular do CPF: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES**Sinistro**

Boletim de ocorrência

Certidão de óbito

Documentos de identificação

Outros

JAILSON DOS SANTOS SILVA : 111.130.174-30

Certidão de nascimento

Declaração de únicos herdeiros

Documentos de identificação

ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA : 842.495.284-72

Autorização de pagamento

Comprovante de residência

Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue**Responsável pelo recebimento na seguradora**

Data: 05/05/2017

Nome: ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

CPF/CNPJ: 842.495.284-72

Data: 05/05/2017

Nome: RENATA MARIA DE ABREU E SILVA

CPF: 079.711.327-43

ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

RENATA MARIA DE ABREU E SILVA



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APS JUNQUEIRO	02001230
Agência da Previdência Social	Código

Certifico para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/09/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80, e parágrafo único do art. 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a PENSÃO POR MORTE requerida em 23/09/2014

Descrição do Benefício Data do Requerimento

Nome do Segurado: **JOELSO DE OLIVEIRA SILVA**

Documento de Identidade :
PIS/PASEP : 12798600016
Último Empregador :
CNPJ :

Nº do Benefício: 155.862.144-7

Dependentes:

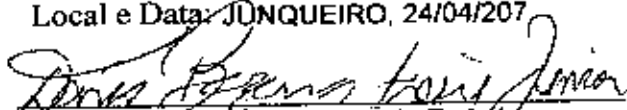
Nome	Qualidade	Data Nascimento
JAILSON DOS SANTOS SILVA	FILHO	15/08/2004

Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- PIS - Programa de Integração Social
- PASEP - Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público
- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego
- Restituição de Imposto de Renda
- Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, até 500 Obrigações do Tesouro Nacional e desde que não existam, na sucessão, outros bens sujeitos a inventário

OBS.:

Local e Data: JUNQUEIRO, 24/04/2017


Funcionário/Matrícula/Rubrica


Ass. Chefe de Benefício ou Substituto

2017/04/24 11:31 - 001001230

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2017

Carta nº 11952345

a/c: ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

Sinistro: 3170251098 ASL-0172150/17
Vítima: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA
Data Acidente: 11/05/2014
Natureza: MORTE
Procurador:

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

